

**PORTARIA Nº 0117, DE 08.02..2008 – PROC. Nº 002008730001358-7/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ALCINDO GOMES CORREA**

Marca

Tipo

**FIAT /SIENA ELX 1.4 FLEX /4P**  
Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº 0118 DE 08.02..2008 – PROC. Nº 002008730001364-1/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **RAIMUNDO CELIO DE SOUZA CARVALHO**

Marca

Tipo

**FIAT /IDEA ELX 1.4 FLEX /4P**  
Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº 0119 DE 08.02..2008 – PROC. Nº 002007730030592-0/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **MANOEL LEANDRO DE OLIVEIRA**

Ma rca

Tipo

**FIAT /SIENA ELX 1.4 FLEX /4P**  
Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº 0120 DE 08.02..2008 – PROC. Nº 002008730000546-0/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **JOSE MOYSES DE FRANÇA NASCIMENTO**

Marca

Tipo

**FIAT /IDEA ADVENTURE 1.8 FLEX /4P**  
Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº 0121 DE 08.02..2008 – PROC. Nº 002008730001301-3/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **SEBASTIÃO VAGNER DE OLIVEIRA SILVA**

Marca

Tipo

**CHEVROLET/ CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM /4P** Pas/  
Automóvel

**PORTARIA Nº 0122 DE 08.02..2008 – PROC. Nº 002008730001408-7/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **JOSE SILVA DE SOUZA**

Marca

Tipo

**FORD/ FIESTA 1.0 SEDAN /4P**  
Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº 0123 DE 08.02..2008 – PROC. Nº 002006730005521-8/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ANA VIRGINHA FERREIRA BRANCO DA CUNHA**

Marca

Tipo

**FIAT /PALIO FIRE 1.0 FLEX /4P**  
Pas/Automóvel

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****CONVITE N.º 004/2007**

**O Banpara S/A** torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do certame, publicado em 30/01/2008.

**A Comissão**

**PREGÃO N.º 001/2008 - PRESENCIAL RESULTADO FINAL DE RECURSO**

**O Banpará S/A**, através da Pregoeira e Homologação Superior, julgou improcedente o recurso interposto pela empresa AMAZÔNIA RÁDIO TAXI LTDA-ME, mantendo a decisão anteriormente prolatada de INABILITAÇÃO da referida empresa. Samyla Azevedo Pregoeira

**LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Partes: LOTERPA e DANIELLE SANTIAGO XAVIER YAMAGUCHI

Cargo: Técnico de Nivel Superior

Data de Admissão: 01.02.2008

Vigência: 01.02.2008 a 31.08.2008

Ordenador Responsável: MÁRCIO ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Partes: LOTERPA e DIEGO PINHO DE MELO

Cargo: Agente de Administração

Data de Admissão: 01.02.2008

Vigência: 01.02.2008 a 31.08.2008

Ordenador Responsável: MÁRCIO ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Partes: LOTERPA e JOSÉ MARIA XAVIER ARAÚJO

Cargo: Agente de Administração

Data de Admissão: 01.02.2008

Vigência: 01.02.2008 a 31.08.2008

Ordenador Responsável: MÁRCIO ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Partes: LOTERPA e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO TAVARES

Cargo: Técnico de Nivel Superior

Data de Admissão: 01.02.2008

Vigência: 01.02.2008 a 31.08.2008

Ordenador Responsável: MÁRCIO ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Partes: LOTERPA e MAURO SOUZANGE BENIGNO MONTEIRO

Cargo: Agente de Administração

Data de Admissão: 01.02.2008

Vigência: 01.02.2008 a 31.08.2008

Ordenador Responsável: MÁRCIO ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Partes: Loteria do Estado do Pará – LOTERPA e MÁRCIA RUFFEIL TEIXEIRA

Data de Admissão: 01.06.1992

Data do Distrato: 01.02.2008

Ordenador Responsável: MÁRCIO ALFREDO RODRIGUES OLIVEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO/SEMA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA. TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO Nº 001/ 2008 – SEMA/PA.**

OBJETO DO TERMO: a Descentralização/ Compartilhamento da Gestão Ambiental, entre o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SEMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, através da **SEMMA**, nos campos das competências dos partícipes no que concerne às atividades de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, no município de Marituba.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/ SEMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/ SEMMA.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES**

Caberá a SEMMA:

a) Cadastrar, controlar e fiscalizar as Fontes de Poluição Sonora dos Centros Comerciais;

b) Controlar a Balneabilidade das praias do Município de Marituba e águas de piscinas públicas;

c) Cadastrar, Licenciar, Fiscalizar e Monitorar as Atividades de: Abate de animais e matadouros de pequeno porte, com no máximo 10 (dez) cabeças;

Açougues;

Aqüicultura e piscicultura (sistema semi-intensivo e extensivo);

Abertura de ruas e avenidas;

Beneficiamento e moagem de cereais e produtos afins;

Beneficiamento, moagem, torrefação de produtos alimentícios (empresas de pequeno porte);

Captação, Tratamento e Distribuição de Água;

Captação e Tratamento de Esgoto;

Casas Noturnas (Show's, espetáculos, festas, boates, danceterias e outras);

Central de Carbonização, no máximo com 30(trinta) fornos, por empreendimento;

Cerâmicas (fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido) e outros;

Cemitérios;

Condomínios Horizontal e vertical;

Conjuntos Habitacionais;

Comercialização de lubrificantes;

Dedetização, desinfecção e desratização;

Depósito de venda de Produtos Agropecuários;

Fabricação Artesanal de Sabões e Produtos de Perfumarias;

Fabricação de artefatos diversos de couro e pele;

Fabricação de peças ornatas, estruturas de gesso e amianto;

Fabricação de Detergentes (empresas de pequeno porte);

Fabricação de Estruturas e Artefatos diversos de Madeira (Movelarias);

Fabricação de sucos e refrigerantes (empresa de pequeno porte);

Fabricação de velas (empresas de pequeno porte);

Garagem de empresas de Transportes Urbanos;

Garagem de veículos pesados;

Gráficas;

Laboratórios de Análise Clínicas (pequeno porte);

Laticínios;

Lava-jatos;

Lavanderias e Tinturarias;

Limpas fossas;

Loteamentos;

Marmorarias;

Oficinas mecânicas e de lanternagem de veículos (carro, motos e bicicletas, inclusive veículos pesados);

Oficinas de lanternagem e pinturas de Geladeiras, fogões e outros;

Oficinas de rebobinamento, bombas e motores;

Olarias;

Ouviverias;

Panificação;

Pintura de Placas e Letreiros;

Posto de Saúde;

Recauchutagem de pneus (Borracharias);

Recondicionamento de pneumáticos;

Retíficas e tornearias;

Secagem e salga de peles e couros;

Sistema de Abastecimento de Águas;

Serralherias, sucatas/metals;

Serviço de carga e descarga de extintores;

Vidraçarias.

d) Estabelecer Normas e Padrões e efetuar atendimento de denúncias relativas ao controle ambiental das atividades enumeradas nos itens da alínea "c" desta Cláusula.

Caberá a SEMA:

a) Dar ampla colaboração técnica a **SEMMA**, para a fiel execução deste Termo e o perfeito desempenho das atividades;

b) Desenvolver as demais ações de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambientais não abrangidas por este ato.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTA TERMO É POR TEMPO INDETERMINADO, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER REVISADO A CADA 02 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM O INTERESSE DOS PARTÍCIPES.

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

ASSINATURAS: VALMIR GABRIEL ORTEGA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA E WALBERT DIAS GABRIEL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA.

**PORTARIAS 01**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 096/2008 DE 07/02/2008, PUBLICADA NO D.O. E Nº 31.103 DE 08/02/2008**

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 08 A 13/02/2008

LEIA-SE: 11 A 15/02/2008